PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 333/09
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 265 **/GP/09** **de** 27 **de** agosto **de 2009**

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o projeto de lei n. 1328 de 27 de agosto de 2009, que CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EMERGENCIAL, aos servidores portadores de Certificados de Pós Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* e incidirá em 20% (vinte por cento) sobre os vencimento básico do professor.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 428
Recebido em 27.08.09
às 12'15 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 333/09
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 83/09

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o projeto de lei n.º1328 de 27 de agosto de 2009, que "CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EMERGENCIAL" aos servidores portadores de Certificados de Pós Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* e incidirá em 20% (vinte por cento) sobre os vencimento básico do professor.

Nobres vereadores, a presente proposição tem como objetivo conceder a gratificação aos servidores que possuem Certificados de Pós Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* e incidirá em 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos do professor.

A medida se justifica em razão da valorização do professor com pós graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Outrossim, as despesas correrão por conta do FUNDEB, onde há saldo considerável para aplicação mínima obrigatória, conforme indicano no memorando n. 583/09/SEMECE.

Diante do exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para a imediata aprovação do incluso projeto de lei, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste, em 27 de agosto de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 333/09
Folha 004
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 1328 **DE** 27 **DE** agosto **DE 2009**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas as Gratificações de Especialização para os professores contratados em regime de emergência para o Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: A gratificação de especialização será paga aos portadores de Certificados de Pós Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* e incidirá em 20% do vencimento básico do professor.

Art. 2°. As gratificações serão concedidas mediante Processo Administrativo em tramitação normal.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de contrato dos referidos servidores.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra —0—
Sessão Extraordinária Horas 21:10
Em 31 de 08 de 09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra —0—
Sessão Extraordinária Horas 22:30
Em 31 de 08 de 09